



RESOLUÇÃO CPF Nº 012/2017

Homologa os Acordos Coletivos de Trabalho 2017/2018, firmados entre a EPAGRI, CIDASC, CEASA e os Sindicatos que mencionam. Processo SAR 1071/2017.

O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011,

CONSIDERANDO que os termos dos Acordos Coletivos de Trabalho 2017/2018, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados por este Conselho, por meio do Ofício SEF/CPF nº 022/2017, de 10 de abril de 2017, e pelo acionista majoritário.

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do **Processo SAR nº 1071/2017**, celebrado entre a **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI** e o Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, Sindicato dos Médicos Veterinários de Santa Catarina, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina, Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina, Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Engenheiros de Santa Catarina, Sindicato dos Profissionais de Secretariado no Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Zootecnistas do Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis, Sindicato dos Químicos no Estado de Santa Catarina e Sindicato dos Advogados de Santa Catarina.

Art. 2º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do **Processo SAR nº 1071/2017**, celebrado entre a **Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola - CIDASC** e o Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, Sindicato dos Médicos Veterinários de Santa Catarina, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina, Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina, Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Engenheiros de Santa Catarina, Sindicato dos Profissionais de Secretariado no Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Zootecnistas do Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis, Sindicato dos Químicos no Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Advogados de Santa Catarina e Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador no Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do **Processo SAR nº 1071/2017**, celebrado entre as **Centrais de Abastecimento do Estado de Santa**



Catarina - CEASA e o Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina e Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina,

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 22 de maio de 2017.

Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro

João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 12/2017.
Florianópolis, em 23/05/2017.

João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Aginolfo José Nau Júnior
Secretaria Executiva

Decreto nº 2.672, de 05/10/2009. **VALOR:** R\$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais), em até 04 (quatro) parcelas conforme Plano de Aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa à conta da Ação 10748, de acordo com a relação de estudantes beneficiados, Fonte 265, Natureza 33.50.41 - Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2017, conforme Nota de Empenho Global nº 0065, de 17/5/2017. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 30 de abril de 2019, podendo ser alterado por Termo Aditivo de comum acordo entre as partes. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Elza Marina da Silva Moretto, pela SED, e Mário César dos Santos, pela UNIVALI.

Cod. Mat.: 453268

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2017TR735/UNIEDU. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Universidade do Contestado, mantenedora da Universidade do Contestado - FunC/UnC, com sede no município de **Mafrá**. **OBJETO:** Consiste na assistência financeira aos alunos matriculados nas Instituições de Ensino Superior, Instituídas por Lei municipal, em cursos presenciais de Formação Pedagógica para Graduados, de acordo com o Art. 14 da Resolução nº 2 de 1º/07/2015 e conforme prevê o artigo 171/CE, regulamentado no inciso III do Art. 6º inciso II, Art. 7º e o Parágrafo II, do Art. 11, da L/C nº 407, de 25/01/2008 e Decreto nº 2.672, de 05/10/2009. **VALOR:** R\$ 130.880,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais), em até 04 (quatro) parcelas conforme Plano de Aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa à conta da Ação 10748, de acordo com a relação de estudantes beneficiados, Fonte 265, Natureza 33.50.41 - Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2017, conforme Nota de Empenho Global nº 0066, de 17/5/2017. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 30 de abril de 2019, podendo ser alterado por Termo Aditivo de comum acordo entre as partes. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Elza Marina da Silva Moretto, pela SED, e Ismael Carvalho, pela UnC.

Cod. Mat.: 453270

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2017TR713/UNIEDU. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, mantenedora da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - FUNIARP/UNIARP, com sede no município de **Caçador**. **OBJETO:** Consiste na assistência financeira aos estudantes economicamente carentes, para Bolsa de Estudo e Bolsa de Pesquisa e Extensão, matriculados nas Instituições de Ensino Superior, Instituídas por Lei Municipal, conforme prevê o artigo 171, da C/E, regulamentado no artigo 5º, inciso I, III e IV do Art. 6º, Art. 7º, Art. 11, da L/C nº 407, de 25/01/2008 e Decreto nº 2.672, de 05/10/2009. **VALOR:** R\$ 803.790,72 (oitocentos e três mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), em até 04 (quatro) parcelas conforme Plano de Aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa à conta da Subação 10748, Fundo de Apoio à Educação Superior - Art. 171/CE, de acordo com a relação de estudantes beneficiados, Fonte 265, Natureza 33.50.41 - Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2017, conforme Nota de Empenho Global nº 0062 de 12/5/17. **PRAZO E VIGÊNCIA:** De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, podendo ser alterado por Termo Aditivo de comum acordo entre as partes. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Elza Marina da Silva Moretto, pela SED, e Auri Marcel Bau, pela FUNIARP.

Cod. Mat.: 453271

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 2017TN 000791. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Empresa Solução Online Serviços de Voz e Dados Ltda. **OBJETO:** Implantação de Projeto Piloto "Otimizando o Estudante Online - SED/SC" na Escola EEB Osvaldo Rodrigues Cabral, do município de São José. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Vigorará por 9 meses, e sua vigência será contada a partir da data de publicação no DOE, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, com acordo das partes. **DATA:** Florianópolis, 23 de maio de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Eduardo Deschamps, pela SED, e Heron Ângelo dos Santos, pela Soluções Online Serviços de Voz e Dados Ltda.

Cod. Mat.: 453273

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 2017TN0792. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, mantenedora das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, com sede no município de **União da Vitória - PR**, município limítrofe e contíguo com Estado de SC, com a intervenção da Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas - ADR. **OBJETO:** Consiste na regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 4 (quatro) anos, a partir da

data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, com ciência das partes. **DATA:** Florianópolis, 23 de maio de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Eduardo Deschamps, pela SED, Sandro Marcelo Perotti, pela Faculdades e Aloísio Francisco Salvati, pela ADR.

Cod. Mat.: 453276

Fazenda

PORTARIA Nº 172/SEF - 18/05/2017.
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei 6.745/1985, a servidora **ARLENY JAQUELINE MANGRICH PACHECO**, matrícula nº 360.920-0-02, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador da Fazenda Estadual, para ocupar a Função de Chefe FC-2 - Assistente, a contar de 17/05/2017. (replicado por incorreção)
RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA
Secretário de Estado da Fazenda e.e.

Cod. Mat.: 453077

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA - CPF
RESOLUÇÃO CPF Nº 010/2017
Homologa o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC e o Sindicato que menciona. Processo SEF 3865/2017
O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011,
CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, objeto desta Resolução, encontra-se em consonância com os parâmetros fixados por este Conselho, por meio do Ofício SEF/CPF nº 026/2017, de 28 de abril de 2017, e pelo acionista majoritário.

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do **Processo SEF 3865/2017**, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina - SINDASPI.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.
Florianópolis, 12 de maio de 2017.
Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente
Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro
João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro
Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 10/2017.
Florianópolis, em 12/05/2017.
João Raimundo Colombo
Governador do Estado
Registre-se, comunique-se e publique-se.
Aginolfo José Nau Júnior
Secretaria Executiva

Cod. Mat.: 453114

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA - CPF
RESOLUÇÃO CPF Nº 012/2017
Homologa os Acordos Coletivos de Trabalho 2017/2018, firmados entre a EPAGRI, CIDASC, CEASA e os Sindicatos que mencionam. Processo SAR 1071/2017.
O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011,
CONSIDERANDO que os termos dos Acordos Coletivos de Trabalho 2017/2018, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados por este Conselho, por meio do Ofício SEF/CPF nº 022/2017, de 10 de abril de 2017, e pelo acionista majoritário.

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do **Processo SAR nº 1071/2017**, celebrado entre a **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa**

Catarina - EPAGRI e o Sindicato dos Engenheiros Agrônimos de Santa Catarina, Sindicato dos Médicos Veterinários de Santa Catarina, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina, Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina, Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Engenheiros de Santa Catarina, Sindicato dos Profissionais de Secretariado no Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Zootecnistas do Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis, Sindicato dos Químicos no Estado de Santa Catarina e Sindicato dos Advogados de Santa Catarina.

Art. 2º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do **Processo SAR nº 1071/2017**, celebrado entre a **Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola - CIDASC** e o Sindicato dos Engenheiros Agrônimos de Santa Catarina, Sindicato dos Médicos Veterinários de Santa Catarina, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina, Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina, Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Engenheiros de Santa Catarina, Sindicato dos Profissionais de Secretariado no Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Zootecnistas do Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis, Sindicato dos Químicos no Estado de Santa Catarina, Sindicato dos Advogados de Santa Catarina e Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador no Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do **Processo SAR nº 1071/2017**, celebrado entre as **Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA** e o Sindicato dos Engenheiros Agrônimos de Santa Catarina, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina e Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 22 de maio de 2017.
Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente
João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro
Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro
Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro
Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 12/2017.
Florianópolis, em 23/05/2017.
João Raimundo Colombo
Governador do Estado
Registre-se, comunique-se e publique-se.
Aginolfo José Nau Júnior
Secretaria Executiva

Cod. Mat.: 453127

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: Israel da Costa Nunes Neto CPF:081.652.059.44 Termo de Compromisso nº38/17Início:31/05/2017

Cod. Mat.: 453178

Infraestrutura

ERRATA	
Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE	
TR 2017/0708, com o Município de Orleans - Publicado no DOE nº 20.538, de 23.05.2017. Pág.12	
ONDE SE LE	LEIA-SE
"PRAZO E VIGÊNCIA expira no dia 31.08.2017.	"PRAZO E VIGÊNCIA expira no dia 31.12.2017.

Cod. Mat.: 453140